



REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

REQUERENTE: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ART. 164, DA LEI Nº 14.133/2021).

PREÂMBULO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025, a Pregoeira procedeu à análise e resposta de **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** formulados nos presentes autos, o que se dá nos seguintes termos:

RELATÓRIO

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado nos autos do Pregão Eletrônico nº 01.016/2025, no qual o requerente indaga acerca do campo onde deverá ser anexada a garantia de proposta.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, imperioso registrar que a interposição de uma impugnação está sujeita à observância do prazo fixado em lei, sob pena de intempestividade. O prazo para apresentação de impugnação na Lei nº 14.133/2021 é de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme estabelece o art. 164 do referido diploma legal.

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

No mesmo sentido estabelece o item 16.1 do Edital:

"16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame."

À luz do exposto, considerando que a sessão pública está prevista para o dia 03 de setembro de 2025 e que a impugnante apresentou seu pedido de esclarecimento, via sistema eletrônico, no dia 27 de agosto de 2025, afigura-se tempestiva a súplica manejada.

Ante o exposto, esta Pregoeira **CONHECE** o pedido de **ESCLARECIMENTO** apresentado por estarem presentes os pressupostos de sua admissibilidade.

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA DE
PACATUBA



A garantia deverá ser anexada no campo “Outros documentos”, como forma de preservar o sigilo da proposta.

Estes são os esclarecimentos.

Pacatuba/CE, 01 de setembro de 2025.

Paula de V. M. Cardoso
Paula de Vasconcelos Monte Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE